

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.446, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 38.787,28 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0903 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

0010.0122.0010.2xxx CHAMAR 192

33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.287,28

33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 7.500,00

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 38.787,28

Objetivo: Implantar o projeto CHAMAR 192 no município de Estrela Velha.

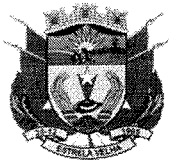
Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o reaproveitamento de saldo do exercício de 2021 no recurso vinculado nº 4170 – SAMU/UPA – URGÊNCIAS – REMOÇÃO PAC, no valor de R\$ 38.787,28 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

TOTAL R\$ 38.787,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de fevereiro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.446/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município recebeu recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (fundo a fundo) em razão da adesão ao projeto CHAMAR 192.

Este projeto é destinado aos Municípios de pequeno porte que ainda não tinham cobertura do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Com a adesão ao projeto o Município será integrado à rede de urgência do Estado, o que possibilita a abertura do número 192 para os atendimentos de urgência e emergência.

Para a execução do projeto o Município recebeu valores para estruturação deste serviço, o que demanda a abertura de crédito especial para sua utilização.

Conforme os elementos de despesas especificados no art. 1º do Projeto de Lei, os valores serão utilizados para pagamento de combustível e equipamentos para ambulância, pagamento de sistema (software) do 192, serviços e materiais para identificação do veículo que será usado no projeto 192, manutenção de equipamentos do veículo do projeto, e demais ações referente ao programa.

No mais, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde (Memº SMS nº 05/2022) que solicita a abertura do crédito especial proposto neste projeto de lei.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores em regime de urgência, já que o projeto deverá ser implantado no Município até o próximo mês de março.

Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de fevereiro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



11/02/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Memº SMS nº 05/2022

Estrela Velha, 17 de janeiro de 2022.

DE: Neusa Maria Ravanello Billig, Secretária Municipal da Saúde

PARA: Gilmar Stefanello, Prefeito Municipal em exercício

ASSUNTO: Solicitação de ABERTURA de crédito especial.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos abertura de crédito especial no montante R\$ 46.287,28 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais, vinte oito centavos).

38787,28 O supra justifica-se pelo Município ter recebido o referido recurso fundo a fundo, proveniente do governo do Estado, para implantação do CHAMAR 192, devendo ser implantado até o mês de março de 2.022.

Os elementos de despesa e vínculo para aplicação do referido recurso são os seguintes:

Vínculo: 4170 – SAMU/UPA –

AÇÃO: CHAMAR 192

09.xx.xxxxxx – 339030 – Material de Consumo – R\$ 25.287,28

09.xx.xxxxxx- 339039 – Outros Serviços de 3ºs – pes. Jurídica – R\$ 7.500,00

09.xx.xxxxxx-449052 – Equipamento e material permanente – R\$ 6.000,00

Atenciosamente,

Neusa M. R. Billig
Neusa Maria Ravanello Billig

Secretária Municipal da Saúde